



DECRETO Nº 029/2004

APOSENTA por invalidez permanente, a servidora **EGENILDA MARIA FARIAS OLIVO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

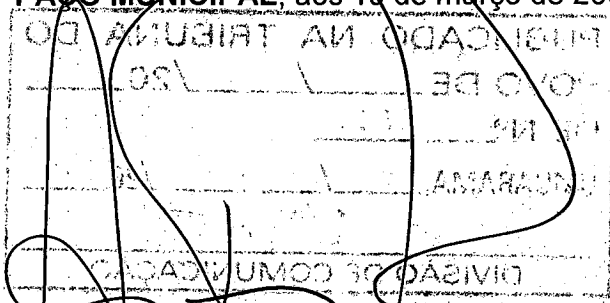
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez permanente, a servidora **EGENILDA MARIA FARIAS OLIVO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 840.756/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Pré Escolar, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Município, nos termos do Processo nº 044/2000, conforme assegura os artigos nº 65, 66 e parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), 20% (vinte por cento) Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no Artigo 16, parágrafo único da Lei Complementar 064, de 09 de novembro de 1999, totalizando R\$ 808,63 (oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 9.703,56 (nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

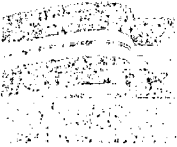
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CAMPUS DO PARQUE



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 03 / 2004
DE Nº 8732
UMUARAMA, 23 / 03 / 2004
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

